



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.735, de 22 de Junho de 2.022.

Abre crédito suplementar ao Orçamento Vigente Lei 2.686/2021 – Materiais de Consumo.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.686 de 10/12/2.021, os seguintes valores:

I - R\$ 70.185,42 (setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na dotação orçamentária 02.05.01.10.122.1005.2.058.339030-167.

II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária 02.05.01.10.122.1005.2.058.339030-567

Parágrafo único - Os valores ora suplementados serão utilizados para aquisição de materiais de consumo, sendo itens médico-hospitalares e EPI para enfrentamento à COVID.

Art. 2º - O recurso para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º será por superávit financeiro apurado no exercício de 2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Junho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete